



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9455/2023

INTERESSADO: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 9912610951 com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

AP Nº 083/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 157/160, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº 9912610951, celebrado com EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0031-29, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por 12 meses a contar de 16 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 1314/2024****INTERESSADO:** Alisson da Silva Batista**ASSUNTO:** Recurso de multa em 2^a instância**AP Nº 087/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/14, **DECIDO** pelo improviso do recurso apresentado e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 759/2017

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contrato nº 044/2018 – adiantamento de valor – Serviços contínuos. Transporte Escolar Gratuito. Possibilidade. Art 65, I, “b” da Lei 8.666/93.

AP Nº 088/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da manifestação da Secretaria de Educação de fl. 2255, AUTORIZO o ADITAMENTO DE VALOR do contrato nº 044/2018, firmado com a JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA., CNPJ nº 07.580.559/0001-87, em R\$ 5.145.707,70, para o período de maio a julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 051/24, do processo administrativo nº 18514/2021, publicado no IOMO dia 15 de março de 2024, na edição 2608 ano XXV.

RETIFICA-SE A PRESENTE COTA NOS SEGUINTE TERMOS:

01 – Proposta Comercial (fls. 2384/2385) da empresa FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 31.042.793/0001-35, bem como o Termo de Adjudicação (fls 2415/2435) ficando o valor total para o **Lote 02** de R\$ 1.407.200,93 (um milhão, quatrocentos e sete mil, duzentos reais e noventa e três centavos).

02 – Proposta Comercial (fls. 2396/2397) da empresa D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 00.461.107/0001-37, bem como o Termo de Adjudicação (fls. 2415/2435) ficando o valor total para o Lote 05 de R\$ 1.094.474,70 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

03 – Proposta Comercial (considerar a proposta retificada anexa às fls. 2457/2458) da empresa BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.515.937/0001-00, bem como o Termo de Adjudicação (fls. 2415. 2435) ficando o valor total para o Lote 06 de R\$ 109.601,36 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos)

04 – Proposta Comercial (considera a proposta retificada anexa às fls.2459/2461) da empresa S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA – CNPJ 12.488.131/0001-49, bem como o Termo de Adjudicação (fls. 2415/2435) ficando o valor total para o Lote 07 de R\$ 627.011,85 (seiscentos e vinte e sete mil, onze reais e oitenta e cinco centavos).

Fica HOMOLOGADO no tocante ao Lote 02 (fls. 2069/2070), e com relação aos Lotes 05, 06 e 07 (fl. 2448), conforme retificado acima.

Após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014****ATA (nº05) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30 no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – Osasco em consonância com a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 10h04 o Sr. Presidente Eduardo Silva, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, solicitou à Secretaria Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Com os seguintes **Presentes**

- Conselheiros Titulares representantes do Governo: Eduardo Silva (**Presidente**), Aparecido Amorina, Lilian Fernandes, Izaura Aparecida, Cristiane Ferreira, Leandro Resende, Eliana Monteiro e Eduardo Ferreira **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt, Jair César e Thiago Machado. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Rodolfo Alberto e Walker Aparecido Oliveira **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Ana Paula Loureiro, Elaine Bezerra e Renata Braga. **Presentes também:** Márcia Silva (**Secretaria Executiva – CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**). **(Organizações Sociais com Inscrição no CMAS:** Samara Andressa Almeida Souza (**ADRA**), Andréia Cristiane (**APIT**), Sueli Sales (**Anjos da Guarda Mirim**), Julio Cesar (**Vila Izabel**), Bruna M. Tiezzi (**Gotas de Amor**), Judite Rosa (**ACM**), Edna Andrade (**ESPRO**), Soraia Borges (**ADIANTE**), Carlos Leite (**Espaço Cultural Quitaúna**), Elaine Lordelo (**AMME**), Amaury Guerra (**Pró-Família**), Leandro Mauricio (**Projeto Vida**), Andreia da Silva (**Projeto Vida**), Sandro Marcos (**Cruz Azul**), Simone Figueiredo (**Cruz Azul**), Sergio Ventura (**Verbo Amar**), Diene Bueno (**CAMP Pinheiros**), Eliane Santos (**AMAMOS**), Odair Faria (**CAIFA**), Gilberto Cunha (**CEDECA**), Vanessa Silva (**CIEE**), Erica Guadagnino (**Cristo Rei**), Paula Silva (**Kolping Vila São José**), Katia Gonçalves (**Kolping Jardim Califórnia**), Silvana Guedes (**Kolping Jardim Califórnia**), Andrew Ferreira (**GBRAV**), Mariana Grassia (**AUDAX**), Mariana Damasco (**IDM**), Silvia Sundin (**Indeso**), Pâmella Veruska (**ABDA**), Isabela Falcone (**ICCI**), Carol Cerqueira (**ICCI**), Bello Cerqueira (**ICCI**), Silvio Neves (**I.R.M.A**), Agatha Souza (**Eclésia Movement**), Vanessa Soares (**Atus Social**), Fabiola Bonfe (**Atus Social**), Catia Alves (**Instituto Impacto**), Jaci Cleide (**Instituto Impacto**), Joseneide de Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Reginaldo Raimundo (**Marcia Ferrari**), Moisés Camilo de Lima (**Instituto Sophia Vercelli**), Roberto Hipólito (**Um Novo Tempo**), Marcos Miguel (**Instituto**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Vivereh), Marcia Eugenio (Karan), Marcelo Rios (JUCO), Elizabeth Marilia (Lar Jesus Entre as Crianças), Cedeck Silvian (ONG Amigos da Esperança), Maria Rosa (Vozes da Capela), Ademir Izaias (Sete de Setembro) e Jean Bueno (Um Ato de amor pela Vida). **Convidados:** José Carlos Vido (Secretário de Assistência Social/SAS), Juvêncio Assis (Secretário Adjunto/SAS), Hugo Camacho (Governo Aberto/SEPLAG), Ivany Miranda (Presidente do CMI), Thais Cardoso (CMI), Dr. Claudio Ramos (Presidente da Comissão do 3º setor da OAB), José M. Junior (PETI/DTR), Andreia Leite (PETI/DTR), Karla Poli (SAS/GP), Aline Miranda (SAS/GP), Cibele Fonseca (SAS/GP), Jackson Souza (SAS/GP), Camila Juma (SAS/GP), Walkyria Gomes (SAS/GP), Fernando Augusto (SAS/DGA), Dayane Alves (Vigilância Socioassistencial/SAS), Edmar (AAUJD), Thiago Gomes (USV), Alessandro Belcorso (Ordem dos Emancipadores), Luciano Rocha (ABC do Esporte), Cassia (São Gabriel do Arcanjo), Fernanda Silva (São Gabriel do Arcanjo), Silvio Pitanga, Solange dos Santos (ABEPROCAR) e Marcio Perez (ABEPROCAR). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que a Secretaria Executiva, Marcia Silva, fizesse a leitura da convocação da presente reunião. Realizada a leitura, o Sr. Jean Bueno (Um Ato de Amor pela Vida) questionou a respeito do texto da convocação, na parte em que a sociedade civil também é convocada para participar das plenárias, pediu esclarecimento do motivo desse trecho ter sido retirado da convocação, questionou de quem teria partido a decisão para realizar essa alteração. Em seguida o Sr. Presidente Eduardo Silva esclareceu para o Sr. Jean Bueno que o seu questionamento seria respondido após a realização da aprovação das pautas. Após o Sr. Presidente solicita que conste em ata da presença do Sr. Secretário José Carlos Vido e do novo Secretário Adjunto Sr. Juvêncio Assis, pede que o Sr. Secretário José Carlos Vido faça as honras da apresentação do novo Secretário Adjunto. Com a palavra o Sr. Secretário José Carlos Vido falou que antes de iniciar a apresentação gostaria de fazer alguns esclarecimentos, falou sobre o termo de fomento e a respeito da demora quanto aos pagamentos, informou que precisaram aguardar o orçamento de 2024, mas que agora no final do mês de março conseguiu a reserva do recurso no orçamento, falou da grande demanda da PGM, que também cuida de processos de outras secretarias, o Sr. Secretario aproveitou para esclarecer que não houve essa fala de retirada de participação da sociedade civil da convocação, apenas sugeriu para que ao invés da sociedade civil ser convocada, fosse alterado para que a sociedade civil fosse convidada pois conforme o regimento interno a plenária pública. Em seguida o sr. Secretario colocou em observação que esta gestão do governo já está em uma prorrogação de mandato, explicou a necessidade em haver alternância de poder e que defende que ocorra a eleição do conselho, após o sr. Secretário pediu ao Sr. Presidente para que fosse invertida a pauta e fosse tratada das eleições imediatamente, por fim apresentou o

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Sr. Juvêncio Assis como novo Secretário Adjunto. Em seguida o Sr. Presidente falou que o CMAS não trata sobre o termo de fomento. Após, o Sr. Presidente informou a plenária quanto a solicitação da conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos a respeito da inversão da pauta pedindo para que a pauta com tema: Eleições Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fosse uma das primeira devido a importância do assunto a ser tratado, em seguida o Sr. Presidente sugeriu como primeiro item da pauta a apresentação da Sra. Ana Paula Romeo ao tema Apresentação do Plano de Providências DRADS Oeste e em seguida seguir com o tema Eleições Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Após o Sr. Presidente solicita que os conselheiros titulares e os suplentes com direito a voto se manifestem se são favoráveis com uma de suas mãos levantadas, da mesma forma Sr. Presidente solicita que havendo voto contrário se manifeste pelo mesmo sinal. Não havendo nenhum voto contrário por unanimidade dos conselheiros presentes a inversão dos itens da pauta foi aprovada. Continuando o Sr. Presidente passou para o próximo assunto da pauta - **Apresentação do Plano de Providências DRADS Oeste** Ana Paula Romeu (**Diretora da DRADS**) falou sobre o processo de inscrição e manutenção no pró-social e a possibilidade de ser adotado pelo CMAS o Plano de Providências para que as organizações não sejam impedidas, por questões de adequações que podem ser realizadas através desse plano. Em seguida o Sr. Presidente percebendo que o tema sobre Apresentação do Plano de Providências DRADS Oeste é muito extenso e devido à importância em tratar o tema Eleições Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, comunicou que falara mais sobre o assunto em outra reunião, finalizou agradecendo a Sra. Ana Paula Romeu (**Diretora da DRADS**) agradecendo a parceria da DRADS com o CMAS, e solicitou para que Sra. Gisele Silva (**Técnica CMAS**) apresentasse o documento do plano de Providência que será preenchido pelas organizações sócias, após a apresentação o Sr. Presidente comunicou que a elaboração e o monitoramento do Plano de Providência será feito pela Comissão de Visita e Monitoramento, uma vez que essa comissão é responsável pela inscrição das Organizações Sócias. Finalizada a apresentação o Sr. Presidente Eduardo Silva colocou o assunto em discussão, havendo duas inscrições: Dr. Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB OSASCO – 56ª Subseção**) e conselheira Deborah Cristiane. Com a palavra, Dr. Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB OSASCO – 56ª Subseção**), declarou que não existe impedimento para atuação de voluntários. Em seguida Ana Paula Romeu (**Diretora da DRADS**) reafirmou que as OSC's podem ter voluntários nas organizações, mas que conforme o SUAS a equipe técnica de referência não pode ser voluntária, obrigatoriamente a equipe técnica deve ser preferencial contratada CLT. Com a palavra a conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos sugeriu a inclusão da assinatura da comissão no documento do Plano de Providência. Após o Sr. Presidente solicita que os conselheiros titulares e os suplentes com

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

direito a voto se manifestem se são favoráveis ao processo de plano de providências com uma de suas mãos levantadas, da mesma forma sr. Presidente solicita que havendo voto contrário se manifeste pelo mesmo sinal. Não havendo nenhum voto contrário por unanimidade dos conselheiros presentes aprovaram o plano de providências. O Sr. Presidente ressalta que a possibilidade surge por intermédio da DRADS tendo em vista a necessidade de atender as demandas de 02 organizações para obterem a possibilidade de aprovação do cadastro e posteriormente acesso a recursos já direcionados a elas. Sendo assim será necessário já realizar o plano de providências para as duas OSCs: Amigos da Esperança e Caminhos Contra a Injustiça. Em seguida o Sr. Presidente passou para o próximo assunto da pauta - **Eleições Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** apresentação o Sr. Presidente Eduardo Silva colocou o assunto em discussão, havendo cinco inscrições: Jean Bueno (**Um Ato de Amor Pela Vida**), Moisés (**Sophia Vercelli**), Bispa Sueli (**Anjos da Guarda Mirim**), Deborah Cristiane de Jesus Santos (**conselheira**), Gilberto (**CEDECA**) e Katia (**Kolping Jardim Califórnia**). Com a palavra Sr. Jean Bueno (**Um Ato de Amor Pela Vida**), rebateu as colocações do Sr. Secretário José Carlos Vido e pediu para que a Mesa Diretora realizasse a leitura da provocação entregue por ele. Com a palavra Sr. Moisés (**Sophia Vercelli**) parabenizou os trabalhos da SAS e do CMAS. Em Seguida Bispa Sueli (**Anjos da Guarda Mirim**), agradeceu ao Prefeito e ao Sr. Secretario pela indicação e falou sobre os avanços do CMAS durante a atual gestão. O Sr. Presidente Eduardo Silva falou a respeito de dois ofícios que chegaram e solicitou ao 1º Secretario Sr. Rodolfo Alberto que realizasse a leitura, documento este que se trata de um pedido de recondução da atual gestão. Realizada a leitura a conselheira Ana Paula Harada explicou sobre a necessidade legal em haver as eleições, falou que a prorrogação de mandato já foi feita por duas vezes utilizando da mesma justificativa, organizações novas e falta de capacitação, tratou da importância da criação da comissão eleitoral e da necessidade em haver novos conselheiros para composição da mesa e dos cargos em vacância que são muitos na sociedade civil, e que as eleições e recondução são assuntos separados visto que a Eleição possibilita novos conselheiros entrarem inclusive das novas organizações e que após eleitos esses decidiriam pela recondução da presidência pelo governo ou não, sendo assim não seria o momento para se tratar de recondução. Com a palavra conselheira Sra. Deborah Cristiane de Jesus Santos falou sobre a necessidade de se realizar as eleições e que defende uma nova gestão por que vem com novas ideias e propostas. Em seguida Sra. Samara (**ADRA**) fala sobre a força e participação da sociedade civil, fala que a sociedade civil ainda não tem força para assumir cadeiras e disse ser a favor de uma prorrogação da atual gestão. Em seguida Sr. Gilberto (**CEDECA**) pediu para que as pessoas não se confundirem, não se exaltarem e respeitarem o processo já criado, entende o medo por parte da sociedade civil que não quer mudar a atual

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

gestão, mas que acredita ser importante para o CMAS que a sociedade civil e vê que a sociedade civil está dividida, mas que precisão se unir. Em seguida o Sr. Secretário José Carlos Vido falou que tudo o que mudou foi por determinação do governo, e se o trabalho está sendo bem feito quer dizer que o governo está fazendo um bom trabalho. Com a palavra Katia (**Kolping Jardim Califórnia**) ressaltou a importância da parceria das entidades, mas por ser um ano atípico de eleições, propõe que a eleição do conselho ocorra após as eleições municipais, uma vez que dificultaria para alguns membros do conselho a realização de outros serviços, acredita que antes de ocorrer as eleições seria necessário a realização de uma capacitação para as organizações sociais. Finalizado o período de discussões o Sr. Presidente Eduardo Silva colocou para votação as seguintes propostas para serem votadas, primeira proposta: Que nesta plenária realizada em 25 de abril 2024 seja montada a comissão eleitoral, segunda proposta: Que a atual gestão seja prorrogada por mais 6 meses e nesse período será realizada uma capacitação para as organizações sociais e que havendo necessidade após os 6 meses seria votado novamente uma prorrogação da atual gestão por mais 6 meses, totalizando 1 ano. Em seguida o sr. Presidente solicita que os conselheiros titulares e os suplentes com direito a voto se manifestem de acordo com o que são favoráveis com uma de suas mãos levantadas, foi aprovado por 08 votos a favor a prorrogação da atual gestão pelo período de 06 meses pelos **seguintes conselheiros**: Elaine Bezerra (**Sociedade Civil**), Thiago Machado (**Sociedade Civil**), Eduardo Silva (**Governo**), Aparecido Amorina (**Governo**), Walker Aparecido (**Governo**), Cristiane Ferreira (**Governo**), Leandro Resende (**Governo**) e Eliana Monteiro (**Governo**), e com 04 votos a favor das eleições pelos **seguintes conselheiros**: Deborah Cristiane de Jesus Santos (**Sociedade Civil**), Leda Maria Bitencourt (**Sociedade Civil**), Jair Cesar Queiroz (**Sociedade Civil**) e Lilian Fernandes (**Governo**). **Informes**: Justificativa de ausência enviada pela conselheira Rafaela Parducci (Titular representante da Sociedade Civil). Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente dá por encerrado aos trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes conosco nesta plenária, bem como a expressiva participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 13h18 e eu Rodolfo Alberto (**1º Secretário**), com o auxílio de Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014****ATA (nº06) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024.**

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as 09h30 no CATI (Centro de Atenção a Terceira Idade), Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – Osasco em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das organizações da Sociedade Civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. As 09h58 o Sr. Presidente Eduardo Silva, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, solicitou à Secretaria Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada em que foi constatado **quórum suficiente para o início dos trabalhos**. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Eduardo Silva (**Presidente**), Raquel Righetti, Aparecido Amorina, Cristiane Ferreira, Eliana Monteiro e Eduardo Ferreira. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil**: Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt, Rafaela Parducci e Thiago Machado. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Rodolfo Alberto, Walker Aparecido e Vanessa de Oliveira. **Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil**: Ana Paula Loureiro. **Presentes também**: Márcia Silva (**Secretaria Executiva – CMAS**), Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Gisele Silva (**Provimento Efetivo - CMAS**). **(Organizações Sociais com Inscrição no CMAS**: Samara Souza (**ADRA**), Sueli Sales (**Anjos da Guarda Mirim**), André Luis (**Anjos da Guarda Mirim**), Dina Souza (**Vila Izabel**), Leila Marisa Fenza (**ACIMO**), Marilu de Paula (**ACIMO**), Elaine Ribeiro (**I3S**), Antônio Carlos (**I3S**), Elaine Conceição Ferreira (**ANOSCAR**), Elza Hieko (**ANOSCAR**), Erica Rodrigues (**Carisma**), Carla Souza (**ESPRO**), Maria Rios (**ADIANTE**), Elizelma Ferreira (**ADIANTE**), Carlos Leite (**Espaço Cultural Quitaúna**), Elaine Lordelo (**AMME**), Amaury Guerra (**Pró-Família**), Leandro Mauro (**Projeto Vida**), Iara da Silva (**Projeto Vida**), Sandro Marcos (**Cruz Azul**), Simone Figueiredo (**Cruz Azul**), Vanessa Silva (**CIEE**), Erica Guadagnino (**Cristo Rei**), Katia Gonçalves (**Kolping Jardim Califórnia**), Silvana Guedes (**Kolping Jardim Califórnia**), Michelle dos Santos (**F.B.F.B**), Andrew Ferreira (**GBRAV**), Oliver Mariano (**GOAS**), Mariana Grassia (**AUDAX**), Mariana Damasco (**IDM**), Isabela Falcone (**ICCI**), Wilber de Moraes (**I.R.M.A**), Sandra (**Atus Social**), Fabiola Bonfe (**Atus Social**), Catia Alves (**Instituto Impacto**), Jaci Cleide (**Instituto Impacto**), Rosely Aparecida (**Inovação Social**), Joseneide de Oliveira (**Inovar Solução Sustentável**), Jane Gasparini (**KUAILE**), Reginaldo Raimundo (**Marcia Ferrari**), Erika Garcia (**IMA**), Moisés Camilo de Lima (**Instituto Sophia Vercelli**), Roberto Hipólito (**Um Novo Tempo**), Marcos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Miguel (**Instituto Vivereh**), Marcelo Rios (**JUCO**), Heloise de Souza (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Cedeck Silvian (**ONG Amigos da Esperança**), Maria Rosalina (**Vozes da Capela**), Fabio Souza (**PAULUS**), Florivaldo Rocha (**Produto da Vila**), Alessandro Tiezzi (**PAULUS**), Ademir Izaias (**Sete de Setembro**) e Jean Bueno (**Um Ato de amor pela Vida**).

Convidados: Juvêncio Assis (**Secretário Adjunto/SAS**), Thais Cardoso (**CMI**), Dr. Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB**), Carla Ferreira (**Associação Cauler**), Cleber S. (**70º Grupo Escoteiro**), Carol Cerqueira (**Presidente do Conselho da Mulher**), Fernando Silva (**Ass. São Gabriel**), Rafael da Silva (**Nego Drama**), Milena Lourenço (**DGSUAS/SAS**), Silvia D. M. (**Estudante**), Karla Poli (**SAS/GP**), Jackson Souza (**SAS/GP**), Walkyria Gomes (**SAS/GP**) e Fernando Augusto (**SAS/DGA**). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e pedindo para que os conselheiros titulares e suplentes assumissem as cadeiras a frente da plenária. Em seguida pediu para que os conselheiros aptos voto erguessem as mãos, totalizando 12 conselheiros aptos a voto. Após o Sr. Presidente solicitou que a Secretaria Executiva, Marcia Silva, fizesse a leitura da convocação da presente reunião. Realizada a leitura, o Sr. Presidente Eduardo Silva comunicou que teve ciência no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira), sobre ofício enviado pela Procuradoria Geral do Município – PGM notificando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e devido à grande importância do assunto o Sr. Presidente solicitou que fosse realizada uma inversão da pauta. Após o Sr. Presidente solicita que os conselheiros titulares e os suplentes com direito a voto se manifestem se são favoráveis, da mesma forma o Sr. Presidente solicita que havendo voto contrário que os conselheiros se manifestassem. Não havendo nenhum voto contrário por unanimidade dos conselheiros presentes a inversão dos itens da pauta foi aprovada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que a Secretaria Executiva, Marcia Silva, fizesse a leitura do Ofício. Realizada a leitura o Sr. Presidente, informou a plenária que o Ofício foi recebido pela Secretaria Executiva Marcia Silva e está recebendo o documento do Dr. Fernando. Em seguida o Sr. Presidente Eduardo Silva informou que o Ofício veio da Procuradoria Geral do Município – PGM, comunicou a plenária que fez uma resposta para o Ofício, resposta essa que foi protocolada junto a Procuradoria Geral do Município – PGM, em seguida o Sr. Presidente iniciou a leitura do documento de resposta ao Ofício. O Sr. Presidente fez uma breve pausa na leitura para falar sobre a Citação e destacou que a prorrogação até abril partiu da própria sociedade civil, seguindo com a leitura. O Sr. Presidente realizou uma nova pausa na leitura para falar sobre a importância de se manter a prorrogação, para que não haja prejuízo, sob pena de nulidade dos atos desde 06 de agosto de 2023 até o presente momento, seguiu novamente com a leitura. O Sr. Presidente novamente realizou uma breve pausa na leitura para falar que a notificação foi elaborada com base na Resolução nº 100 de 20 de abril de 2023 e que quem fez a notificação errou, disse que quem escreveu

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

a notificação escreveu com lei errada de forma errada e que essa pessoa deve procurar a base legal correta, disse que vai disponibilizar o documento de resposta a notificação pois trabalha com transparência, aproveitou a oportunidade para apresentar no documento de resposta a proposta de calendário que foi apresentado ao Sr. Secretário José Carlos Vido e para Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que assuntos de reunião ordinária tem que ser tratada na mesma e que eleição não é assunto para reunião extraordinária. O Sr. Presidente Eduardo Silva falou sobre as documentações que devem passar pela Mesa Diretora, disse que para publicação é necessário que se passe pela Secretaria Executiva e não por outro departamento da Secretaria de Assistência Social. Nesta mesma oportunidade O Sr. Presidente disse que foi ato democrático o que foi realizado no dia 25 de abril de 2024, disse que não houve indução e que cada conselheiro responde pelo seu CPF. O Sr. Presidente destacou que assumiu o mandato no dia 08 de abril de 2022 e que sempre agiu com lisura, transparência e verdade e que hoje temos uma sociedade civil unida. Finalizada a leitura do documento de resposta ao Ofício, o Sr. Presidente Eduardo Silva colocou o assunto em discussão, havendo sete inscrições: Jean Bueno (**Um Ato de Amor pela Vida**), Rafaela Aparecida Parducci (**Conselheira**), Oliver Mariano (**GOAS**), Katia (**Kolping Jardim California**), Ana Paula Harada (**Conselheira**), Gilma (**Associação Camila**), Dr. Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB**) Com a palavra Jean Bueno (**Um Ato de Amor pela Vida**) disse que gostaria de deixar claro que a Secretaria de Assistência Social não pode falar sobre as eleições, disse que a pessoa que fez a notificação fez de forma errônea, finalizou dizendo que para ser conselheiro é necessário haver uma preparação, que precisa haver capacitação para que possa melhorar as novas instituições. Com a palavra a Conselheira Rafaela Aparecida Parducci questionou se o documento de resposta a notificação foi passado para procuradora, tendo como resposta positiva a mesma solicitou que em ata deveria constar que a resposta a notificação não foi passada pelo pleno para aprovação e apontamentos. Ainda, destacou que o calendário do processo eleitoral deve ser feito pela Comissão Eleitoral e não pelo presidente. Em resposta o presidente informou que a notificação veio para o conselho e como ele é o representante do mesmo tem autonomia para responder. Sobre o calendário, o presidente informou que é uma sugestão, esclareceu que o calendário que consta no documento de resposta é somente uma sugestão já apresentada a Mesa Diretora e ao Sr. Secretário da Pasta José Carlos Vido, falou que o ofício chegou na mesma data da convocação dia 30 de abril de 2024, e que assim como quem respondeu a citação do Dr. Gustavo Albano foi ele dessa vez não foi diferente. Em seguida com a palavra Sr. Oliver Mariano (**GOAS**), disse que o GOAS está a 30 anos, disse que teve sua instituição invadida por funcionários e não recebeu ajuda de ninguém, espera que a gestão dos próximos conselheiros vá realmente olhar para sociedade civil. Com a palavra

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Katia (**Kolping Jardim California**), disse que o que está acontecendo no CMAS é politicagem e diz que vê picuinhas, acredita ser necessário ter respeito ao que foi dito pelo pleno e pela sociedade civil, disse que tem que chamar a sociedade civil, e tem que ter o processo eleitoral e capacitação. Com a palavra conselheira Ana Paula Harada, comentou a respeito da resposta elaborada pelo presidente, que corrobora com a fala da conselheira Rafaela e comenta que talvez fosse necessário incluir ou complementar na resposta o motivo do não cumprimento dos prazos estabelecidos em novembro de 2023 com a prorrogação de mandato. Que naquela reunião o combinado seria a realização de capacitação ofertada pela Paulus, de 16h, ocorrida em março de 2024 e que na sequência já deveríamos ter elaborado comissão eleitoral e procedido eleição. Que já estamos em maio e ainda não iniciamos os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que a capacitação que foi realizada foi de modo geral e que a que foi feita pela **Paulus** é uma das quatro que foram programadas, afirma que é necessário haver uma capacitação específica, disse que uma das coisas que pode anular a candidatura é se inscrever na base errada, o que o preocupa é que não tenha mais capacitações para sociedade civil. Com a palavra Gilma (**Associação Camila**), falou que o conselho deve chamar a eleição e que precisa haver uma renovação no conselho e que essa conversa de prorrogar mandato deve acabar, disse que já foi presidente do CMAS e durante a pandemia o mandato foi prorrogado com base na resolução do CNAS e que por conta disso não houve eleição, informou que quanto ao calendário das eleições fica sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, disse que o conselho tem poder mais não é supremo e que deve ter eleição para não ferir o que está na lei, apontou que o regimento interno não é esta compatível com a lei. Com a palavra Dr. Claudio Ramos (**Presidente da Comissão do 3º setor da OAB**) falou sobre a importância das leis, explicou o conceito de notificação extrajudicial para que todos tenham ciência da seriedade do documento, disse que é favor das eleições e que a prorrogação este é irregular, e que os atos realizados pelo CMAS a partir de 06 de agosto de 2023 até o presente momento são nulos. Em seguida o Sr. Presidente fala a respeito da ata de nº 05 de reunião realizada em 25 de abril de 2024, relata que a ata está corrompida e comprometida, e que será realizada uma reunião nem que seja online para tratar da ata da reunião realizada no dia 25 de abril de 2024, disse que muito foi muito questionado a respeito da ata de nº 05 de reunião realizada em 25 de abril de 2024 mas que o mesmo não trabalha sob pressão, disse que em todas as reuniões o administrativo do CMAS realiza as anotações necessárias para formulação da ata, e que a ata não foi para votação do conselho pois ao invés da ata ir para as mãos do Presidente foi para as mãos de outra pessoa e que quando soube dessa informação parou de corrigir no mesmo instante, disse que tem informação da ata que foi suprimida. O Sr. Presidente disse que o processo eleitoral precisa ser feito por pessoas que entendem de edital, chamamento e elementos que tramitam na

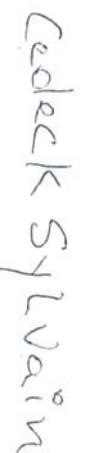
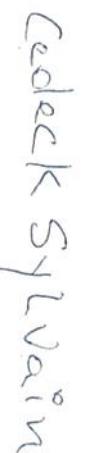
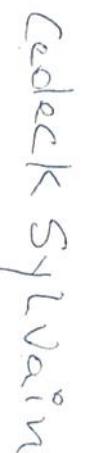
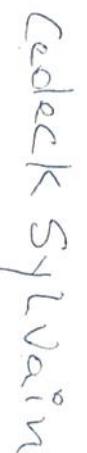
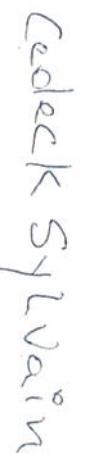
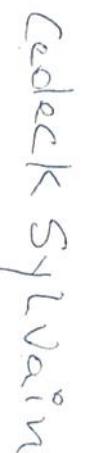
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

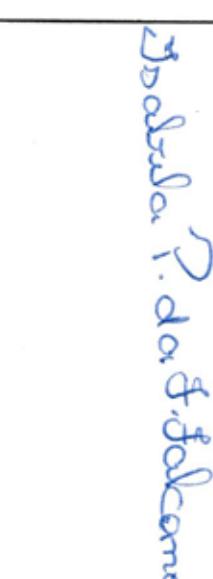
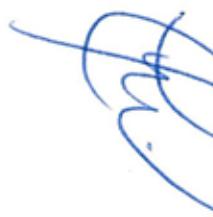
sociedade civil, sugere com conselheiros da sociedade civil para composição da Comissão Eleitora: Deborah Cristiane de Jesus Santos, Rafaela Aparecida Parducci, Ana Paula Loureiro e Thiago Machado. A conselheira Ana Paula Harada acha necessário que a comissão seja formada apenas por conselheiros titulares. O Sr. Presidente Eduardo Silva diz que a conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos já aceitou sua indicação em fazer parte da comissão eleitoral e o mesmo estende o convite para conselheira Ana Paula Harada. A conselheira Ana Paula Harada agradece a indicação de nome para composição da comissão eleitoral mas declina ao convite reforçando a necessidade de que a comissão seja formada apenas por conselheiros titulares, visto a representatividade e importância dos mesmos. Sobre o questionamento do presidente a respeito de ser candidata na próxima gestão, a mesma diz que não pode se auto declarar candidata visto que é funcionária da Anoscar e que precisa do interesse e autorização da diretoria para que possa se candidatar. Com a palavra Gilma (**Associação Camila**), informa que a comissão eleitoral deve ser composta somente pela sociedade civil e que não pode ter governo, indicou a conselheira Leda Maria Bitencourt para compor a comissão. O Sr. Presidente Eduardo Silva informa que a Leda Maria Bitencourt já havia manifestado seu desejo em fazer parte da Comissão Eleitoral. Com a palavra Jean Bueno (**Um Ato de Amor pela Vida**) apresentou como sugestão para que a Comissão Eleitoral fosse votada. O Sr. Presidente Eduardo Silva informa que na minuta da lei é a sociedade civil quem vota para composição da Comissão Eleitoral, disse que na lei não fala que o governo não poder fazer parte da Comissão Eleitoral, disse que o conselho convoca e constitui, e que a Comissão Eleitoral é quem trata sobre o processo eleitoral, esclarece que o processo eleitoral deve ser baseado na lei, disse que quando chegou no CMAS não tinha regimento e que uma minuta já passou pelo conselho. Em seguida o Sr. Presidente corroborando com a sugestão da conselheira Ana Paula, sugere ter convidados para a Comissão Eleitoral, sendo eles: Aparecido Amorina, Eduardo Ferreira e Walker Aparecido como convidados as Organizações Sociais: Pia Sociedade de São Paulo – PAULUS, Instituto Vivereh e OAB 56ª Subseção de Osasco. Com palavra o conselheiro Aparecido Amorina informou que não tem condições de participar da Comissão Eleitoral. Em seguida Gilma (**Associação Camila**), novamente reitera que a Comissão Eleitora deve ser composta somente por membros da sociedade civil e que os convidados devem ser definidos pela Comissão Eleitoral e apresentou como fundamentação a resolução 126 do CNAS. Após o Sr. Presidente falou que o calendário é uma sugestão plausível e razoável e que o governo somente indica e a sociedade civil que vai fazer, disse que dentro do calendário sugerido está as capacitações necessárias. Em seguida o Sr. Presidente Eduardo Silva colocou como sugestão para votação para composição da Comissão Eleitoral os seguintes: Deborah Cristiane de Jesus Santos, Leda Maria Bitencourt, Rafaela Aparecida Parducci e Thiago

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Machado e como convidados os seguintes: Walker Aparecido, Rodolfo Alberto e Eduardo Ferreira e como convidados representantes das Organizações Sociais os seguintes: Pia Sociedade de São Paulo – PAULUS, Instituto Vivereh, OAB 56ª Subseção de Osasco e o Ministério Público. Finalizada as discussões o Sr Presidente colocou o assunto em votação e solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Silva, que fizesse a votação nominal. A composição da Comissão Eleitoral foi aprovados por 12 votos a favor de forma unanime. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente dá por encerrado aos trabalhos deste dia agradecendo a todos os colaboradores da Secretaria de Assistência Social que estiveram presentes conosco nesta plenária, bem como a expressiva participação da Sociedade Civil e a todos os senhores (as) conselheiros (as) presentes e deu por encerrada a reunião as 12h16 e eu Rodolfo Alberto (1º Secretário), com o auxílio de Beatriz Di Flavio (**Provimento Efetivo - CMAS**) e Pamela Martinez (**Provimento Efetivo - CMAS**), lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997				
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014				
Plano de Providências				
OSC: ONG Amigos da Esperança				
CNPJ: 27.516.466/0001-09				
MUNICÍPIO: OSASCO	DATA CERTIFICAÇÃO: 30/10/2023			
DRADES: OSASCO	NÚMERO CERTIFICAÇÃO: 099/2023			
Situação a ser superada (problemas detectadas)	Providências	Prazo Previsto	Responsável	Posicionamento do Presidente da OSC
RH - Voluntários sem termo de adesão e equipe de referência sem demonstração de contratação formal	Providenciar termo de adesão de Voluntários e demonstração de contratação formal de equipe	Em até 6 meses		
Imóvel sem acessibilidade	Rampa de acesso	Em até 6 meses		
Não apresenta grade com oferta contínua	Demonstrar grade e profissionais que demonstre oferta contínua	Em até 6 meses		
01 Banheiro em manutenção e espaço em processo de reparo.	Realizar a finalização da manutenção do banheiro e reparos do espaço em geral.	Em até 6 meses		
Data:				
Presidente da OSC:				
	Presidente do CMAS:			
	Conselheiros comissão de inscrição e monitoramento CMAS:Ana Paula Harada – Sociedade Civil (Coordenadora), Aparecida Amorina – Governo Cristiane Ferreira – Governo			
	Leda Maria Blencourt – Sociedade Civil (Coordenadora), Jair César – Sociedade Civil Leandro Resende – Governo Ricardo Silva – Governo Thiago Machado – Trabalhadores			
Carimbo e assinatura				
	Carimbo e assinatura			
		Assinatura Social de Osasco		
Observações: (Deverá ser acompanhado da ATA do CMAS com a devida aprovação)				

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																													
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997																													
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014																													
 PLANO DE PROVIDÊNCIAS																													
OSC: Instituto Caminhos Contra Injustiça																													
CNPJ: 30.527.194/0001-49																													
MUNICÍPIO: OSASCO																													
DRAADS: OSASCO																													
DATA CERTIFICAÇÃO: 30/10/2023																													
NÚMERO CERTIFICAÇÃO: 089/2023																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Situação a ser superada (problemas detectadas)</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Providências</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Prazo Previsto</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Responsável</th> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Posicionamento do Presidente da OSC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">RH - Voluntários sem termo de adesão e equipe de referência sem demonstração de contratação formal.</td><td style="padding: 5px;">Providenciar termo de adesão de Voluntários e demonstração de contratação formal de equipe de referência.</td><td style="padding: 5px;">Em até 6 meses</td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;">Em até 6 meses</td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td></tr> <tr> <td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td><td style="padding: 5px;"></td></tr> </tbody> </table>					Situação a ser superada (problemas detectadas)	Providências	Prazo Previsto	Responsável	Posicionamento do Presidente da OSC	RH - Voluntários sem termo de adesão e equipe de referência sem demonstração de contratação formal.	Providenciar termo de adesão de Voluntários e demonstração de contratação formal de equipe de referência.	Em até 6 meses					Em até 6 meses												
Situação a ser superada (problemas detectadas)	Providências	Prazo Previsto	Responsável	Posicionamento do Presidente da OSC																									
RH - Voluntários sem termo de adesão e equipe de referência sem demonstração de contratação formal.	Providenciar termo de adesão de Voluntários e demonstração de contratação formal de equipe de referência.	Em até 6 meses																											
		Em até 6 meses																											
Responsáveis																													
Data:																													
Presidente da OSC:																													
  																													
Presidente do CMAS:																													
 Conselheiros comissão de inscrição e monitoramento CMAS: Ana Paula Harada – Sociedade Civil (Coordenadora) Aparecido Amorim – Governo Cristiane Ferreira – Governo Leda Maria Bilencourt – Sociedade Civil (Coordenadora) Jair César – Sociedade Civil Leandro Resende – Governo Ricardo Silva – Governo Thiago Machado – Trabalhadores																													
Carimbo e assinatura Instituto Caminhos Contra Injustiça CNPJ: 30.527.194/0001-49																													
Carimbo e assinatura Correção Municipal Assistência Social de Osasco																													
Observações: (Deverá ser acompanhado da ATA do CMAS com a devida aprovação)																													



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 18, de 17 de maio de 2024

Dispõe sobre a revogação da resolução nº 16, de 25 de abril de 2024 que aprova os Planos de Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Considerando a Resolução nº 16, de 25 de abril de 2024 que aprova os Planos de Providências das seguintes organizações sociais: Instituto Caminhos Contra Injustiça e ONG Amigos da Esperança;

Considerando as deliberações da reunião de 25 de abril de 2024 e Ata aprovada da mesma que não considera tais aprovações;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 16, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 17 de maio de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 19, de 17 de maio de 2024

**Dispõe sobre a aprovação de
Planos de Providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Providências das seguintes organizações sociais:

ONG Amigos da Esperança

Instituto Caminhos Contra Injustiça

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 17 de maio de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 20, de 17 de maio de 2024

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de manutenções das Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução de nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 13 de 14 de junho de 2023, que define a alteração dos parâmetros municipais para a inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Regulamentação da Resolução CMAS nº 08 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre o pedido de inscrição e manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no CMAS/OSASCO - no ano de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolve:

Art. 1º - As entidades com serviços, programas/projetos e benefícios socioassistenciais inscritos neste conselho, que tiveram suas manutenções e novas inscrições deferidas na Resolução nº23, 16 de outubro de 2023 e publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO em 20 de outubro de 2023, tem por prorrogado prazo de apresentação de documentos de manutenção até data limite de 30 de abril de 2025;

Art. 2º – As entidades devem solicitar a qualquer tempo declaração de prorrogação dentro dos prazos previstos;

Art. 3º – As normativas que ditarão os documentos necessários para entrega deste pedido de manutenção e a partir dele, de novas inscrições para o ano de 2025, refletem as resoluções anteriores e serão atualizadas e publicadas na imprensa oficial em até 90 dias antes da data limite;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Osasco, 17 de maio de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente

**RESUMO DAS PORTARIAS****17.05.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 1434/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA LEITE, 151.400 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1435/24 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCAS PEREIRA DA SILVA, 199.270 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1436/24 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLYHWYGEN TADACH ARAÚJO DE OLIVEIRA ALVES, 193.648 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1437/24 - EXONERAR, A PEDIDO, TAIS DOS SANTOS NASCIMENTO, 200.130 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1438/24 - EXONERAR, LILIAN APARECIDA DE JESUS MACEDO, da função de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1451/24 - EXONERAR, SIMONE RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** - da Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1453/24 - EXONERAR, RAQUEL FERNANDA DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1456/24 - EXONERAR, MILLENA MENDES MACHADO DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO (ASSESSOR TEMÁTICO) DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1469/24 - EXONERAR, ALBERTINO DOREA DOS SANTOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** - da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1473/24 - EXONERAR, BRUNO BARROS CRUZ, do cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 1454/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FELIPE GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, junto à **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1458/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ SANCHEZ FRAGATA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS**, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1459/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCI EVANGELISTA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1462/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FÁBIO DE SOUZA FRANCISCO**, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO BANCO DE ALIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO SOCIAL, da **Secretaria da Casa Civil** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DA PESSOA FSS**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1463/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANE MORATTO RISTHER**, da função de SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE PESSOA FFS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO BANCO DE ALIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1465/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MANOEL JUSTINO VIEIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECUROS HIDRICOS, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1470/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GLAUCINEI BARBOSA SANTOS**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da **Secretaria de Saúde** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1471/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARÍLIS GONÇALVES REIS**, do cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da **Secretaria de Saúde** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE PRIMÁRIA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1474/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO JORGE LIMA DA COSTA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 17/05/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 18/05/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1439/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA FERREIRA DOS SANTOS, RG. 42.211.727-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1452/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KAUÊ RAMOS LOPES, RG. 50.137.412-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Procuradoria Geral do Município**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1455/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAGDA CESAR CASTILHO, RG. 25.732.861-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1457/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA PAZETTO TOTELHO, RG. 21.824.246**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO (ASSESSOR TEMÁTICO) DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **16 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1460/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THIAGO BORGES DE OLIVIERA, RG. 23.146-64**, para exercer o cargo em comissão de **UPERVISOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA INTERSETORIAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1461/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROMILDA DA LUZ, RG. 12.898.965-8**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1464/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSA MARIA AMORIM, RG. 25.966.399-2**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1467/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GRACIELA RIBEIRO PAVANI, RG. 32.604.234-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1468/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KAUÃ GABRIEL FONTE, RG. 53.666.820-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1472/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELAINE APARECIDA ISIDRO DOS SANTOS, RG. 136.966**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1475/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELLE CARDOSO MARTINS, RG. 42.848.027-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1440 / 2024 - CESSAR a designação da Senhora **DANIELA SEQUEIRA VALENTIM**, publicada através da portaria 655/2024, em 01 de março do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1441 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FERNANDA MACEDO DO SANTOS SOUZA, RG. 40.343.234-0** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE IRMÃ MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **PAULA DA SILVA CARRIÇO, RG. 28.128.077-0** a partir de 06/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1442 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FRANCE DE CARVALHO FIRME, RG. 59.157.696-X** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF GENERAL ANTÔNIO DE SAMPAIO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de afastamento da titular **SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA, RG. 13.508.981-5** a partir de 29/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1443 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI, RG. 12.500.343-2** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **GRAZIELA CAIRO LOPES MATARUSO INOUE, RG. 29.720.327-7** a partir de 14/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1444 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **SIMONE ODILIA JARDIM CLEMENTE, RG. V137435-R** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI PEDRO MARTINO** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **DULCIMEIRE ARTIMIS LARTE ROQUE, RG. 17.658.530-8** a partir de 03/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1445 / 2024 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **MARCELO COUTO DIAS**, matrícula – 200.871 Secretário Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, para participar do “ **I ENCONTRO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS CIDADES – ALIMENTAR CIDADES** ”, na cidade Brasília – DF, nos dias 14 e 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1446 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o Senhor **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**, matrícula – 188.687, para participar do “ **I ENCONTRO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS CIDADES – ALIMENTAR CIDADES** ”, na cidade Brasília – DF, nos dias 14 e 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1447 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO**, matrícula – 132.797 para participar do “ **TROFÉU BRASIL LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - ADULTA** ” – na cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 18/06/2024 a 24/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 1448 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ERIKA NASCIMENTO GALDINO**, matrícula **181.902**, para atuar como voluntaria da “ **FORÇA NACIONAL DO SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA MISSÃO ENCHENTES** ”, na estado do RIO GRANDE DO SUL no período de 06/05/2024 a 16/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1449 / 2024 - Art. 1^a – **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/ Fiscal do Contrato nº 034/2024 com a empresa InovaçãoGov Planejamento e Gestão Empresarial sob o CNPJ nº 33.211.785/ 0001-09, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Elizandra Brito Batista dos Santos Silva	150.705	Efetivo
Gestor Suplente	Andréa de Souza Silva	200.706	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1450 / 2024 - Art. 1^a – **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/ Fiscal de ATAS e Contratos, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Gestor	Cristiane Rodrigues Pereira	195.123	Efetivo
Gestor Suplente	Joyce Cristina Cavalcante de Oliveira Lima	198.945	Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1476 / 2024 - **TORNA NULA** a portaria nº 1146 / 2024, publicada em 15 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1477 / 2024 - **TORNA NULA** a portaria nº 1342 / 2024, publicada em 06 de maio do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1478 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FLAVIO MARTINS BARBOSA, MATRICULA 197.278**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** durante o período de férias do titular **ANTONIO MARCOS PIERANI MATRICULA 196.436**, no período de 02/05 a 16/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1479 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **HENRIQUE RODRIGUES, MATRICULA 187.701**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** durante o período de férias do titular **JOSÉ DE ARIMATEIA EDIMUNDO VIEIRA MATRICULA 199.977** no período de 20/05 a 03/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1480 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO, MATRICULA 188.860**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** durante o período de férias do titular **ANDRÉ TEIXEIRA PIOVAN MATRICULA 196.650**, no período de 06/05 a 20/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1481 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **DOUGLAS DELGADO, MATRICULA 191.754** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em virtude da viagem do titular **MARCELO SALERA RICCI MATRICULA 192.442**, no período de 14/05 a 15/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1482 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **GIOVANA CARVALHO RODRIGUES, MATRICULA 191.960** para responder pelo cargo de **DIRETORA DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLI MATRICULA 196.650**, a partir de 26/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1483 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA, MATRICULA 199.497** para responder pelo cargo de **SUPERVISORA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** durante o período de férias da titular **EDILEUZA ALVES DA SILVA MATRICULA 152.865**, no período de 03/06 a 02/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS:

Processo: 00.726/2021; Contrato nº 042/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE OSASCO;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E ESTUDO DE MORFOLOGIA DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, DO MACROZONEAMENTO, DOS SISTEMAS DE ESTRUTURAÇÃO URBANA, DA UTILIZAÇÃO SOCIAL E CONFLITOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, A ANÁLISE DESSAS INFORMAÇÕES COM PARÂMETRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL DESSAS INFORMAÇÕES, COM VISTAS A ORIENTAR MODIFICAÇÕES LEGISLATIVAS QUANTO À OCUPAÇÃO DO SOLO E CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, conforme locais, condições, exigências e especificações contidas Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, constante às fls. 27/37 e 49/63; Valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 21.575/2023; Termo de Fomento nº 078/2024; Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; OSC Parceira: **ILHA DA MADEIRA FUTEBOL CLUBE;** Assunto: O presente Termo de Fomento nº 078/2024 tem como objeto promover a prática esportiva de futebol para 220 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 29/62; Valor de R\$ 232.781,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.549/2023; Termo de Fomento nº 075/2024; Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL;** Assunto: O presente Termo de Fomento nº 075/2024 tem como objeto promover a prática esportiva a 120 crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 04/24; Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.593/2023; Termo de Fomento nº 015/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **APIT – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE INSTRUÇÃO E TRABALHO;** Assunto: O presente Termo de Fomento nº 015/2024, tem por objeto ofertar espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com ciclo de vida, fortalecer a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e o protagonismo juvenil para adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 143/175; Valor de R\$ 99.413,29 (noventa e nove mil quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento nº 079/2024 ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2018, por mais 06 (seis) meses, contada a partir de 12 de maio de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 2.455 e ainda fl. 2.507, manifestação da CONTRATADA à fl. 2.456, Parecer Jurídico às fls. 2.511/2.514 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.517.; Valor de R\$ 98.748.000,00 (noventa e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 17.666/2021; Apostilamento nº 056/2024 ao Contrato nº 111/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 111/2022, nos termos do Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que conste o novo endereço comercial da CONTRATADA na Rua Tatuapé, nº 586, Térreo, Chácara Marco, Barueri/SP, CEP: 06419-220, do Processo Administrativo nº 17.666/2021.

Protocolo Digital: 2024.020.03502; Termo de Prorrogação de Prazo nº 052/2024 ao Termo de Permissão de Uso nº 207/2023; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária **IST CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA/SABESP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 6.1 do Termo de Permissão de Uso nº 207/2023, por mais 30 (trinta) dias, para execução dos serviços, de acordo com o novo cronograma apresentado pela empresa e conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 171; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 11.180/2021; Apostilamento nº 059/2024 ao Contrato nº 059/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **HELMED SAÚDE LTDA.**, Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 059/2023, nos termos do art. 65, 88º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para alteração de endereço da CONTRATADA - HELMED SAÚDE LTDA., que passa a ser Rua Gomes de Carvalho, nº 1.657, 12º andar, sala 24, Edifício New Avenue, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04547.006, bem como alteração de seu CNPJ, para que conste a inscrição sob nº 04.770.650/0006-81, conforme documentação apresentada pela CONTRATADA e presentes às fls. 3.517/3.523 e manifestação da Secretaria de Saúde à fl. 3.516.

Processo: 01.771/2023; Termo de Aditamento nº 057/2024 ao Termo de Fomento nº 009/2023; Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 009/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2024 e término em 31/12/2024, conforme manifestações da Secretaria Executiva da Pessoa com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Deficiência, acostadas às fls. 485/490, Parecer da Controladoria Geral às fls. 555/558 e Autorização do Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência à fl. 571; Valor de R\$ 233.298,95 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 01.787/2023; Termo de Aditamento nº 066/2024 ao Termo de Fomento nº 004/2023; Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 004/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 29/04/2024 e término em 31/12/2024, conforme manifestações da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, acostadas às fls. 541/543 e 554/555, Parecer da Controladoria Geral às fls. 648/651 e Autorização do Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência à fl. 666 e 670/671; Valor de R\$ 257.784,46 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 01.786/2023; Termo de Aditamento nº 062/2024 ao Termo de Fomento nº 008/2023; Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 008/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2024 e término em 31/12/2024, conforme manifestações da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, acostadas às fls. 590/594, Parecer da Controladoria Geral às fls. 671/674 e Autorização da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência à fl. 689; Valor de R\$ 257.649,54 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 01.789/2023; Termo de Aditamento nº 063/2024 ao Termo de Fomento nº 012/2023; Município de Osasco/Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência; OSC Parceira: **INSTITUTO SOPHIA VERCCELLI HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL ATÍPICO**; Assunto: O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 012/2023, por mais 8 (oito) meses, com início em 01/05/2024 e término em 31/12/2024, conforme manifestações da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, acostadas às fls. 493/495, Parecer da Controladoria Geral às fls. 582/585 e Autorização do Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência à fl. 598; Valor de R\$ 258.920,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos); e Vigência: 08 (oito) meses.

Processo: 12.313/2021; Termo de Aditamento nº 074/2024 ao Contrato nº 046/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Econômico; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 046/2022, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 16 de maio de 2024, conforme Proposta comercial da CONTRATADA às fls. 579/580, manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 602/603, Parecer Jurídico às fls. 611/612 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 618; Valor de R\$ 3.700.860,00 (três milhões, setecentos mil, oitocentos e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.922/2017; Termo de Aditamento nº 075/2024 ao Contrato nº 117/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 117/2020, por mais 08 (oito) meses, contada de 19 de maio de 2024, conforme justificativa da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia/Secretaria Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico às fls. 5.029 e 5.054/5.055, proposta comercial da CONTRATADA de fls. 5.030/5.039-verso, Parecer Jurídico às fls. 5.063/5.064 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico à fl. 5.067; Valor de R\$ 182.730,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais); e Vigência: 08 (oito) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 038/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402010651** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 200.028**, por cometer Improbidade Administrativa, Furto Qualificado e Prevaricação, violando o artigo 3º, incisos II, III, XI, XV e XVI, e artigo 4º, inciso XVII e parágrafo único; enquadrando-se no artigo 17º caput e artigo 18º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de maio de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procurador-Chefe
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 033/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402011258**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de maio de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.547/2023****INTERESSADO: Banco do Brasil S.A.****ASSUNTO: Prorrogação de Convênio de Consignação****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação do convênio firmado entre a **Municipalidade** e o **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ **00.000.000/0001-91**, para fins de renovação de convênio de consignação, pelo período de **12 (doze) meses**.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 16 de maio de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.398/2024

INTERESSADO: Caixa Econômica Federal

ASSUNTO: Prorrogação de Convênio de Consignação

DESPACHO

Em atendimento ao disposto na Lei nº **5153**, de 10 de dezembro de 2021 e considerando os elementos constantes do procedimento administrativo, **AUTORIZO** a renovação do convênio firmado entre a **Municipalidade** e a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ **00.360.305/0001-04**, para fins de renovação de convênio de consignação, pelo período de **60** (sessenta) meses.

A seguir, encaminhe o presente à Procuradoria Geral do Município para as demais providências.

Osasco, 16 de maio de 2024.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **20/05/2024** (segunda feira). Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação (SALA 04)

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 17 de maio de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/05/2024			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	1	1
CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	0	2
CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	0	1
EMEI	DESCIO MENDES PEREIRA	0	2
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEI	EMIR MACEDO DE NOGUEIRA	1	2
EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA	0	1
CEMEI	ESTEVAO BRETT	1	1
CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	0	1
CEMEI	FORTUNATO ANTÍRIO	0	1
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	2	1
EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	1
CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	2
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1
CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MARAES	0	1
CEMEI	MARIA APARECIDA DE C. DAMMY RODRIGUES	0	5
CEMEI	MARIO QUINTANA	0	1
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2
CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	1
CEMEI	PEDRO MARTINO	0	1
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	1
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEI	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	0	1
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	1
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/05/2024			
EMEF- 27h			
TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE
EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	0	1
EMEIEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	3
EMEF	CECILIA CORREIA CASTELANI	2	0
CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	1
EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	1
EMEIEF	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	2
EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	3
EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO	1	1
EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	3
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	1	0
EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	0	3
EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	2	2
EMEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	2	0
EMEF	JOÃO LARIZZATTI	2	0
EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
EMEF	JOSÉ MARTINIANO	1	1
EMEF	JOSÉ VERISSIMO	1	0
EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	2
CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	2
EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	1
EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2
EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	2	1
EMEF	MAX ZENDRON, PROF ^o	2	1
EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA	1	0
EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
EMEIEF	RENATO FIUZA TELES	0	2
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	3
EMEIEF	TECLA MERLO	0	2
EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	2
EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	1	2
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	0	2
EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	0	3

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR			
EJA			
TIPO	NOME DA UNIDADE	21 HORAS	15 HORAS
EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	1
EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1
EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
CEU	JOSE SARAMAGO	1	0
EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUSA	1	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR 20/05/2024

CRECHE

TIPO	UNIDADES	PERÍODO DA MANHÃ	PERÍODO DA TARDE	PERÍODO DA NOITE
CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	0	1	
CRECHE	AGENTIL DOS REIS	0	2	
CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	0	3	
CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	1	0	
CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	0	1	
CEMEI	FERNANDO BUONADUCE	1	0	
CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	1	3	
CRECHE	JOÃO CORREIA	0	0	
CEMEI	JOSÉ FLAVIO	1	0	
CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0	
CEMEI	MARIA ALVES DÓRIA	0	6	
CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1	
CEMEI	MARIO SEBASTIÃO	0	3	
CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	2	
CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	3	
CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	2	
CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	6	
CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	2	
CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH	0	4	
CEMEI	WILMA FOLTRAN PORTELLA	0	3	
CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	2	
CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATISTON	0	1	
CEMEI	ZAIRA COLLINO	0	0	
CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	1	1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

SALDO DE VAGAS - PEB II - AEE 20.05.2024

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1
2	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
3	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON,		1
4	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	1	1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	1	
8	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		1
11	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
12	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	
13	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
14	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a		1
16	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR		1
17	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	1	
18	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES	1	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SALDO DE VAGAS - EMEF - PEB II 20/05/2024

INGLÉS

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO				6
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL			8	10
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	-	-	-	6
4	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	-	-	-	10
5	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	18	18		
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	-	-	-	4
7	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	2	8
8	EMEF	JOSE MANOEL AYRES, DR.	-	18	-	-
9	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	-	4
10	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	-	10
11	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI				8
12	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
13	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI			10+6	
14	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	18	18	-	-
15	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	-	-	-	14
16	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA	-	-	-	10
17	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	18	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ED. FÍSICA

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	18(LP 30)	-	-	-
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	6	
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	-	18	-	-
4	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ			4	4
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	-	-	4	4
6	EMEF	JOÃO LARIZZATTI	-	-	-	10
7	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS PADRE	18	18		
8	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	-	-	-	4
9	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	-	18	-	-
10	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	-	-	-	-
11	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO		18		
12	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	-	-	14	14
13	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	-	-	-	6
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	-	18	6	8
15	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	-	-	6	-
16	EMEF	OSCAR PENNACINO			2	2
17	EMEIEF	SAAD BECHARA	-	-	12	14
18	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	-	18	10	10
19	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	-	4	8
20	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
21	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	-	-	10	-
22	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	-	-	-	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ARTE

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	M/T	
					M	T
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	-	-	-	6
2	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	-	-	-	12
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	-	18(LM 40 DIAS)	-	-
4	EMEIEF	EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ	18	18		
5	CEU	JOSE SARAMAGO		18	-	
6	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	-		12	
7	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	-	-	-	8
8	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	18(LP 30)	-	-	-
9	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA			8	
10	EMEF	QUINTINO BOCAÍVA				10
11	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES		18		
12	EMEIEF	SAAD BECHARA	18(LG)	-	4	4
13	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÁ	-	-	4	-
14	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	-	-	-	6
15	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	-	18	-	6

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 13.244/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 24 de novembro do ano de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1748/2023 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13.244/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 098/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação por este pregoeiro e as amostras analisadas pela comissão de avaliação composta pela equipe técnica com membros da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, o qual atestou a conformidade dos produtos ofertados, as Licitantes foram declaradas HABILITADAS. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**, se manifestou quanto a sua inabilitação para o Lote 07 bem como contra a habilitação da empresa **RVS COMERCIAL LTDA**, foi aceito a intenção de recurso.

III – FASE RECURSAL / DECISÃO: Diante do exposto, razão pela qual, este Pregoeiro e Equipe de Apoio, baseado no relatório da comissão de avaliação, formada pelos servidores da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, decide que seja o Recurso interposto pela empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**, conhecido e no mérito julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, mantendo a inabilitação da Recorrente, bem como, inabilitando a empresa **RVS COMERCIAL LTDA**, devido a desclassificação do item 236 do Lote 07, por não atendimento às exigências da amostra apresentada, retomando a sessão em Ata Complementar.

IV – ATA COMPLEMENTAR: Retomada a sessão às 10:00 horas do dia 16 de maio do ano de 2024 na fase de habilitação, a empresa **RVS COMERCIAL LTDA** foi declarada inabilitada e os Lotes 07 e 08 cancelados, conforme parecer da comissão de avaliação, onde solicita o cancelamento dos Lotes 07 (principal) e 08 (reservado) para readequação dos descritivos dos itens 236 e 238. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas conforme relacionado abaixo:

TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA – CNPJ 08.610.916/0001-75

Lote 01 – Cota Principal - pelo valor total de R\$ 14.473.794,05 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos);

Lote 02 – Cota Reservada - pelo valor total de R\$ 1.604.060,15 (um milhão, seiscentos e quatro mil, sessenta reais e quinze centavos).

RVS COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.836.107/0001-98

Lote 03 – Cota Principal - pelo valor total de R\$ 9.629.996,38 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos);

Lote 04 – Cota Reservada – pelo valor total de R\$ 1.065.549,88 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

Lote 05 – Cota Principal – pelo valor total de R\$ 6.329.782,42 (seis milhões, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

Lote 06 – Cota Reservada – pelo valor total de R\$ 699.021,03 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e um reais e três centavos).

SCORPION INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.567.265/0001-27

Item 239 – Cota Principal - pelo valor total de R\$ 84.057,60 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

Item 240 – Cota Reservada – pelo valor total de R\$ 9.292,80 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Quanto aos Lotes 07 e 08, foram cancelados para adequação do descriptivo dos itens 236 e 238.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 098/2023.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro

Francisco das Chagas S. Filho
Equipe de Apoio

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de Apoio

Delfina Leite S. B. de Camargo
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.603/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM 05 (CINCO) RUAS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM 01 (UMA) RUA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras - SSO, bem como o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 24/04/2024. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.706/1.707-verso, assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.709/1.714 assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas: **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. - “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.065.014/0001-56; **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/0001-20, **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.320.722/0001-09; **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.853.169/0001-74, e **TALUDE CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.914.786/0001-67, por atenderem todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, por não apresentar atestados de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

capacidade técnica operacional, bem como Certidões de Acervo Técnico (CAT's) para o serviço de *"base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação, não inclui o transporte até o local dos serviços"*, estando assim em desacordo com os subitens **6.2.3.1.1** e **6.2.3.3** do Edital, conforme Relatório Técnico da Secretaria de Serviços e Obras. A Comissão faz constar em ata que, no que tange a licitante **TALUDE CONSTRUÇÕES S/A**, com relação aos Documentos de Habilitação – Envelope n° 01, em específico aos dos Documentos de Habilitação Jurídica, não foram encontradas as devidas publicações referentes as Atas de Assembleia Geral, acostadas às fls. 1.407/1.447. Destarte, com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, a Comissão realizou diligência junto a licitante conforme Ofício Externo DPCL N° 202403247372, às fls.1.716/1.718, onde a mesma apresentou as referidas publicações, comprovando a regularidade e publicidade relativas aos Documentos de Habilitação Jurídica, conforme às fls. 1.719/1.724. Ademais, quanto a licitante **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, a Área Técnica da SSO informou que *"não fora apresentada prova de inscrição ou registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, estando assim em desacordo ao item 6.2.3.2 do Edital"*; nesta esteira, sob a luz do artigo supramencionado, a Comissão realizou diligência junto ao SICAF, onde obteve a Certidão de Registro Profissional e Quitação do Responsável Técnico, autenticada pelo site do CREA-SP, conforme fls. 1.725 e 1.726, respectivamente. Outrossim, destaca-se que a inclusão de documentos preexistentes a abertura do certame, sendo estes resultantes das diligências supracitadas, no intuito de garantir o atendimento dos interesses públicos no processo licitatório, bem como os princípios da isonomia e igualdade entre licitantes, possui respaldo jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Contas da União, observado no Acórdão n° 1.211/2021. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro Excepcional – SSO

Persival Santi _____

Diretor do Departamento Obras e Infraestrutura Urbana – SSO

Ivan Madeira _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ARTICULADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/05/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/06/2024 às 10h30min.**

Osasco, 09 de maio de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 14.313/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 12268/2024

DL: 553/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ: 28.247.277/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHE, BERÇO, COLCHÃO DE SOLTEIRO E COLCHÃO PARA BERÇO

ASSINATURA: 17/05/2024

VALOR: R\$ 7.910,00 (SETE MIL, NOVENCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 17.545/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 10833/2024

DL: 109/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES COSTAIS

ASSINATURA: 14/05/2024

VALOR: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000259/2024

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

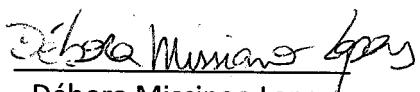
ASSUNTO: contratação de cursos de qualificação para mulheres nas áreas de: Manutenção de Smartphones Android; Auxiliar de Operações Logísticas e Estratégias de Marketing Digital para e-commerce para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no devido Processo Administrativo nº 000.259/2024, bem como o PARECER exarado pela Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação da empresa SENAC - Osasco, inscrita sob o CNPJ nº 03.709.814/0024-84, no valor de R\$ 327.840,00 (Trezentos e vinte sete mil e oitocentos e quarenta reais) com fundamento nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 17 de maio de 2024.


Débora Missinao Lapas

- Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade -

Débora M. Lapas
Secretaria Executiva de Política para
Mulher e Promoção da Diversidade
Prefeitura de Osasco

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da LC 404/2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também os contribuintes, notificados do lançamento da taxa de licença para funcionamento deste exercício para aquelas que foram encerradas neste período, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Data Cancelamento
2013165516	M G BARROS TRANSPORTES EXPRESS - ME	14.189.052/0001-62	23/06/2022
2013165520	ISABEL CRISTINA GONCALVES DE GOUVEA TONO - ME	14.191.508/0001-29	31/01/2019
2013165521	BAZAR E PAPELARIA CAPRICHOS LTDA - ME	14.191.509/0001-73	24/07/2019
2013164849	ANDREA BONI GUERRA OSASCO - ME	14.230.845/0001-88	26/07/2019
2013164856	SUPERMERCADO UNIAO I.V.G.M. LTDA - EPP	14.238.642/0001-38	17/02/2022
2013164865	PIZZARIA ESMERALDA LTDA - ME	14.260.721/0001-45	27/06/2019
2013165270	BETEL BURGUE'S E CREME MEL SORVETERIA LTDA - ME	14.272.201/0001-52	01/08/2013
2013165274	JOILTON DE SOUZA LIMA - ME	14.283.835/0001-00	01/06/2016
0000175753	FERNANDO PACHECO DE SOUZA - ME	14.301.420/0001-12	22/02/2022
2013165281	LAIZ CAROLINI GOMES ESTOFADOS - ME	14.301.587/0001-83	03/01/2020
2013165284	JUCLEUSA MARIA DE OLIVEIRA - ME	14.310.085/0001-19	14/09/2021
2013165277	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VOZES DO AR	14.300.593/0001-16	14/05/2024
2013165400	ASSOCIACAO VIDA JOVEM	14.334.835/0001-92	14/05/2024

2013165402	ASSOCIACAO DE DEFESA DOS SERVICOS PUBLICOS EM OSASCO E REGIAO	14.334.980/0001-73	14/05/2024
2013165289	VALTER MANOEL DE SOUZA - ME	14.322.791/0001-80	27/11/2014
2013165291	F. C. DANTAS PESSOA MOVEIS - ME	14.323.817/0001-05	10/09/2019
2013165407	VISUAL REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	14.359.337/0001-02	15/05/2024
2013165408	MARCELO HENRIQUE DA CUNHA CHOPERIA	14.359.571/0001-21	15/05/2024
2013165409	M. ADIVANIRA DA SILVA MOVEIS - ME	14.360.942/0001-95	15/05/2024
2013165410	MARTINS & CORTEZ TRANSPORTES LTDA - ME	14.361.989/0001-73	18/04/2023
2013165411	NATURAPAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	14.362.019/0001-92	15/05/2024
2013165412	CASA DE CARNES S.R LASTOWISKA LTDA - ME	14.362.083/0001-73	14/05/2021
2013165414	CELSO DOS SANTOS LIMA JUNIOR - ME	14.368.220/0001-87	15/05/2024
2013165415	KINNER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	14.368.383/0001-60	15/05/2024
2013165418	JOSE DECIO MONTERO DOS SANTOS - ME	14.392.604/0001-35	15/05/2024
2013165419	MAVIBA SOLUCOES EM AUTOMACAO E CONTROLE LTDA - ME	14.392.934/0001-20	15/05/2024
2013165421	CARVALHO & FERNANDES COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	14.399.469/0001-50	15/05/2024
2013165422	MARISA CICERA DO NASCIMENTO VEICULOS	14.401.561/0001-07	15/05/2024
2013165519	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTINO LTDA - EPP	14.191.330/0001-16	15/05/2024
2013165525	DAVID SOUZA DA SILVA 30907076831 - ME	14.199.891/0001-61	15/05/2024
2013164838	J. D. BEZERRA AUTOMOTIVO & ELETRICA	14.201.402/0001-69	15/05/2024
2013164839	B&R PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	14.202.194/0001-12	15/05/2024
2013164844	FERNANDO FREITAS ARAUJO LATICINIOS E FRIOS - ME	14.219.834/0001-05	15/05/2024
2013164848	FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	14.230.814/0001-27	15/05/2024
2013165423	RICARDO DOS SANTOS ROTISSERIA - ME	14.402.186/0001-10	16/05/2024
2013165425	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA - ME	14.414.610/0001-46	16/05/2024
2013165426	JOASI PARTICIPACOES LTDA	14.414.670/0001-69	16/05/2024

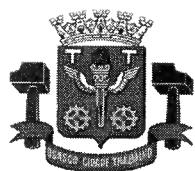
2013165427	EDNA BRANDO NUNES SERVICOS AUTOMOTIVOS - ME	14.417.405/0001-34	29/09/2020
2013165428	ORGANIZACAO DA UNIDADE AFRO	14.426.099/0001-00	16/05/2024
2013164871	K.M DE ARAUJO CONFECCOES E BIJUTERIAS EM GERAL - ME	14.438.137/0001-37	16/05/2024
2013164875	RENATO VERAS PINTO GESSO - ME	14.449.435/0001-22	16/05/2024
2013164877	PR FILTOSOFF-RODAS	14.450.807/0001-30	16/05/2024
2013164878	ALEXANDRE AUGUSTO DE ABREU - ME	14.451.373/0001-93	16/05/2024
2013164882	TRANS NEVESLEVI LTDA - ME	14.455.755/0001-95	16/05/2024
2013164883	TATIANA FURIATE DE SOUSA - ME	14.455.914/0001-51	16/05/2024
2013164892	JK COMERCIO E LOCACAO DE ROUPAS LTDA - EPP	14.475.725/0001-40	16/05/2024
2013164894	MARCIO PAES DE PROENCA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA - ME	14.483.878/0001-30	16/05/2024
2013164895	EDUARDO DE SOUZA SANTANA - ME	14.483.930/0001-58	16/05/2024
2013164854	VANESSA F. MEHEDIN PERSIANAS - ME	14.238.101/0001-00	16/05/2024
2013164863	VALTER WENDEL RODRIGUES PEREIRA MINI MERCADINHO - ME	14.255.324/0001-85	16/05/2024
2013164867	JOSE FLORENCIO FILHO LANCHONETE E ESPETACULOS - ME	14.262.402/0001-79	16/05/2024
2013165269	VALDEMAR SIMIAO GOMES PRESENTES - ME	14.269.679/0001-23	16/05/2024
2013165288	ANGELA N. GONCALVES UTILIDADES DOMESTICAS - ME	14.313.556/0001-42	16/05/2024
2013164898	NATANAEL GREGORIO DE OLIVEIRA - ME	14.485.764/0001-29	17/05/2024
0000179670	S G TORRES PAGLIERI	14.487.682/0001-13	17/05/2024
2013164903	CARDOSO & SILVA LANCHONETE LTDA - ME	14.492.260/0001-36	17/05/2024
2013164907	INSTITUTO ALPHA MAIS	14.500.413/0001-40	17/05/2024
2013164910	NORMA LUCIA SANTOS GOMES - ME	14.510.369/0001-59	17/05/2024
2013164911	MARIA GORETE MIRANDA BARBOSA ROUPAS - EPP	14.510.495/0001-03	17/05/2024
2013164918	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MOURA - ME	14.537.259/0001-80	17/05/2024
2013164920	BIGUDIM REPRESENTACOES LTDA - EPP	14.537.977/0001-57	17/05/2024

2013165290	AUTO CENTER GALO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	14.322.932/0001-65	17/05/2024
2013165294	PAOLA FABRETI VILLAS BOAS LANCHES - ME	14.325.035/0001-05	17/05/2024
2013165398	ALCIDES PIVETA - EPP	14.327.806/0001-01	17/05/2024
2013164922	GLADSTON JUNIO GARAJAU - ME	14.538.332/0001-39	17/05/2024

Osasco, 17/05/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A

**Endereço de localização: ESTRADA DAS MARGARIDAS, S/N – PL 204 DECRE.
43.386/98 – SANTA MARIA – OSASCO- SP – 06132-010
CDC: 8008663535**

Inscrição Cadastral: 23243.41.23.0760.00.000.02

PROCESSO DIGITAL: 202402004427

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DA DECISÃO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018914/2023

A Comissão Especial de Seleção se reuniu em 16 de maio de 2024, às 9h00, na sala 5 do paço municipal para analisar as documentações apresentadas no Envelope II pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, Organização Social habilitada a participar desta fase do chamamento. O Plano de Trabalho foi analisado e pontuado como segue:

1. Da Proposta Técnica - Pontuação Máxima Possível: 80 Pontos

CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	SOMATÓRIA PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	8	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de atendimento veterinário nas unidades	32 PONTOS
	8	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Plano de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	8	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
	8	Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Experiência Quantidade de projetos, atividades ou unidades geridas, visando o atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de animais com a Administração Pública	10	Experiência no gerenciamento em equipamentos de atendimento veterinário, exceto Serviço de urgência e emergência. 0 = 0 pontos Até 5 = 3 pontos. De 5 a 10 = 5 pontos. Mais de 10 = 10 pontos.	20 PONTOS
	10	Experiência no gerenciamento de atendimento veterinário de Serviço de urgência e emergência. 0 = 0 pontos Até 5 = 3 pontos. De 5 a 10 = 5 pontos. Mais de 10 = 10 pontos.	
Adequação das atividades propostas referente à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de atendimento veterinário sob gerenciamento da Organização Social.	9	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	9 PONTOS
Cronograma e resultados esperados	9	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades descritas no Termo de Referência.	9 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA DA PROPOSTA TÉCNICA			70 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2. Da Proposta Financeira - Pontuação Máxima Possível: 20 Pontos

CRITÉRIO	PONTOS OBTIDOS	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	SOMATÓRIA PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	15	A adequação da proposta ao valor de referência constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta	15 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA DA PROPOSTA FINANCEIRA			15 PONTOS

Da análise da Proposta Técnica:

A OS abordou todos os temas previstos de acordo com o Termo de Referência, sem falhas ou erros que prejudicassem sua pontuação de forma expressiva.

Totalizou **70** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

Da análise da Proposta Financeira:

A OS apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **15** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira.

Da Pontuação Final:

A Pontuação Máxima Possível do Programa De Trabalho é de 100 Pontos (somatório de 80 pontos da Proposta Técnica e 20 pontos da Proposta Financeira).

O somatório de pontos da Proposta Técnica e da Proposta Financeira apresentadas pela OS resultou na Pontuação Final de **85** pontos do total de 100 pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Após deliberação da comissão sobre a documentação entregue pela Organização Social, fica assim classificada a participante:

1º Lugar: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP – Total de 85 pontos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência.

Caberá recurso da presente decisão no prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação desta ata, conforme artigo 32 do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Estiveram presentes na reunião os membros abaixo:

Anderson Guimarães Oliveira – Membro da Comissão Especial de Seleção

Brunna Pereira Saragiotto – Membro da Comissão Especial de Seleção

João Lucas de Souza Lima – Membro da Comissão Especial de Seleção

Lucas de Melo Leal – Membro da Comissão Especial de Seleção

Maria Cristina de Paula – Membro da Comissão Especial de Seleção

Thais Fernanda Tarroco – Membro da Comissão Especial de Seleção

Tânia Mara Lourenço Vesentini – Membro da Comissão Especial de Seleção

Osasco, 16 de maio de 2024

Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**
DESPACHO DO SECRETÁRIO**Processo administrativo Nº 1485/2024**

Interessado: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assunto: Assinatura de periódicos do Jornal Valor Econômico para a Secretaria de Planejamento e Gestão.

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, da EMPRESA EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.067.191/0001-60, pela importância de R\$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Após encaminhe-se a Secretaria Finanças para empenho e demais providências necessárias.

Osasco, 16 de maio de 2024

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 75, inciso II, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da seguinte empresa, declarada vencedora:

**TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ nº
01.642.507/0001-01**

Pelo valor montante de **R\$ 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio de 2024.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.629.588/0001-72, pelo valor total **R\$ 68.778,00 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais)**, Manutenção de Equipamento Hospitalar, nos períodos de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de maio de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.629.588/0001-72, pelo valor total **R\$ 28.315,60 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos)**, Manutenção de Equipamento Hospitalar, nos períodos de 23 de março de 2023 e 15 de junho de 2023, em atendimento ao Hospital Maternidade Amador Aguiar – HMAA e a Diretoria Geral de Atenção Secundária em Saúde – DGASS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de maio de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001397/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1025568-47.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.992.746/0001-64, pelo valor total de **R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)**, em atendimento ao paciente M. V. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 17 de maio 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 15.046.859/0001-09, pelo valor total **R\$ 378.005,64 (trezentos e setenta e oito mil, cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, Lavanderia Hospitalar, nos períodos de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, em atendimento a Rede de Saúde de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 17 de maio de 2024

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16019/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADA: VML COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA

OBJETO: UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

VALOR: R\$ 475.000,00

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTÓCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202403247968

Razão Social: INSTITUTO OFTALMOLOGICO VEZZONI & AGMONT CATARATA & LASER CENTER S/S

Endereço: Av. Dos Autonomistas 2726 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.522.069/0001-53

CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 001.168/2008

Data do Deferimento: 07/05/2024

Data da Validade: 07/05/2025

Responsável Legal: Wander Agmont Silva

Responsável Técnico: Wander Agmont Silva

Responsável Técnico Substituto: Marcelo Vieira Netto

Nº CEVS: 353440110-863-000428-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: SIRY PLÁTICOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Endereço: Av. Dos Autonomistas 4900 - Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.144.696/0001-98

Atividade CNAE: 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico

Nº Processo: 004.990/2016

Data do Deferimento: 02/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Alexandre Medina

Responsável Técnico: Edison José da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-222-000003-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: JULIANA TEIXEIRA BACALHAU

Endereço: Av. Franz Voeqeli 303 - Sala 2211 Torre 1 Indl Autonomistas - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.030.146/1488-27

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 006.225/2022

Data do Deferimento: 29/04/2024

Data da Validade: 29/04/2025

Responsável Legal: Juliana Teixeira Bacalhau

Responsável Técnico: Juliana Teixeira Bacalhau

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002163-1-3 - Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-002164-1-0 - Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: META MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Sala 1604 Andar 16º Torre Mykonos Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.033.671/0001-29
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 010.165/2020
Data do Deferimento: 04/04/2024
Data da Validade: 04/04/2025
Responsável Legal: Erica Cristina Silva Borba Paes
Responsável Técnico: Vanessa Leal Costa
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000102-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: ECOPRAG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Endereço: Rua Lucília Nunes 368 - Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.203.308/0001-98
Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas
Nº Processo: 010.631/2019
Data do Deferimento: 07/05/2024
Data da Validade: 07/05/2025
Responsável Legal: Vivian Cristiana Piffer Vasques
Responsável Técnico: Erik Vitor Vasques
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-812-000018-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: PRO SAÚDE CLÍNICA DE PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 900 - Andar 18 Sala 1803 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 37.519.974/0001-96
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 013.411/2022
Data do Deferimento: 14/05/2024
Data da Validade: 14/05/2025
Responsável Legal: Silvia Regina Pereira
Responsável Técnico: Douglas Lincoln dos Santos
Nº CEVS: 353440110-865-000454-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: INFINITO CARE LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Sala 1504 Torre 2 Mikonos Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.218.319/0001-29
CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 017.365/2023
Data do Deferimento: 20/03/2024
Data da Validade: 20/03/2025
Responsável Legal: Marcia Tiemi Uemura Anzai
Responsável Técnico: Eduardo Keidi Anzai
Responsável Técnico Substituto: Marcia Tiemi Uemura Anzai
Nº CEVS: 353440110-863-002153-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: LAB ONE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Andar 12º Sala 1212 Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.191.210/0001-38
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 018.165/2018
Data do Deferimento: 13/05/2024
Data da Validade: 13/05/2025
Responsável Legal: André Juliano dos Santos
Responsável Técnico: Wagner Tadeu Allmim Maia
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000403-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Endereço: Av. Dos Remédios 1099 - L 9 Q A Vila dos Remédios - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 53.994.497/0002-58

Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Nº Processo: 019.996/2023

Data do Deferimento: 09/05/2024

Data da Validade: 09/05/2025

Responsável Legal: Sérgio Joelsons

Responsável Técnico: André Rodrigueiro Clavissio Pereira de Oliveira

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-864-000561-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: GJ MACHINE LTDA

Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza 406 - Sala 1101 Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.365.818/0001-34

CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 024.243/2022

Data do Deferimento: 06/05/2024

Data da Validade: 06/05/2025

Responsável Legal: Jaqueline Gonçalves

Responsável Técnico: Jaqueline Gonçalves

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002161-1-9 - Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-002162-1-6 - Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BARBD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante 121 - Parte 5 Pq. Indl. Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.818.693/0002-69

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 029.681/2012

Data do Deferimento: 07/05/2024

Data da Validade: 07/05/2025

Responsável Legal: Frabício Adair Simões

Responsável Técnico: Renata Ferraz Bernardi

Responsável Técnico Substituto: Felipe José Bertolino

Nº CEVS: 353440110-464-000095-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: BARG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILICONE EIRELI - TAVIFLEX

Endereço: Rua Anhanquera 1120 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 39.494.492/0001-54

Atividade CNAE: 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Nº Processo: 016.420/2021

Data do Deferimento: 25/04/2024

Data da Validade: 25/04/2025

Responsável Legal: Tatiana Pontenza Broqnaro

Responsável Técnico: José Ataíde da Silva

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-325-000021--1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Gabinete do Secretário

PROTOCOLO DIGITAL Nº. 202402006231

Interessado: FERNANDO CARVALHO CRUZ

Assunto: Renovação do Componente Após Zero Hora Com execução de Música.

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano- DFCU ás fls 68, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do componente após zero hora com execução de música, para o estabelecimento “FERNANDO CARVALHO CRUZ”, localizado a Avenida Hildebrando de Lima, 190 esq. Com a Rua Gasparino Lunardi- km 18- Osasco/SP, tendo em vista inconsistência nos documentos apresentados ás fls 05/13. Documentos exigidos pelo Decreto 11.006/2014 e na portaria conjunta SECONTRU/SETIDE nº. 01/2023 de 03 de maio de 2023.

2) publique-se;

3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

4) Após a Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 17 de maio de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Gabinete do Secretário

Protocolo digital: nº. 202403245748

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIANTE LACRE

Despacho:

- 1) Por desrespeitar as normas descritas na **Lei 3724/2002 de 14/11/2002** artigo 4º, alínea “b”, que dispõe o seguinte:
 - **Art 4º**- Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos as seguintes penalidades:
 - **Item b** – fechamento administrativo com lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular após zero hora do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**LANTERNA BAR E LANCHONETE LTDA**, localizado a Rua Oswaldo Collino, 416-Presidente Altino- Osasco.
- 2). Segue para as devidas providencias.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 033 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 044 / 2023 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCMF 2º Classe Paloma Aparecida Rosa dos Anjos - matrícula nº 190.884**, tendo como fato tipificado a inobservância do **Artigo 6º parágrafo Único, Artigo 7º incisos VII e X, artigo 18º inciso XVI e artigo 19º incisos II e XIX**, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 034 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 044 / 2023 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 3º Classe Jair Ulisses Vasconcelos - matrícula nº 194.795**, tendo como fato tipificado a inobservância do **Artigo 7º incisos III e VII, artigo 18º inciso XIII e XVI e artigo 19º incisos II e XIX**, todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893** e **Felipe Bernardino Hermesdorff - Matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 035 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 1ºClasse Genivaldo José da Silva** - **Matrícula nº 176.892**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **057 / 2020**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 036 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM Classe Distinta Izaías Augusto de Souza - Matrícula nº 142.588**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **057 / 2020**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Corregedoria da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 037 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso III, alínea a, bem ainda com fulcro no parecer retro, decido a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GCM 2ºClasse James Rodrigues Lima - Matrícula nº 191.841**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº **057 / 2020**

Após, sigam os autos à Corregedoria da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Gabinete do Secretário

PROTOCOLO DIGITAL Nº. 202402007266

Interessado: SILVANEIDE CLAUDIA MESSIAS FERNANDES RESTAURANTE E LANCHONETE.

Assunto: Renovação do Componente Após Zero Hora Sem execução de Música.

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano- DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido do componente após zero hora sem execução de música, para o estabelecimento “CASA DO NORTE EDU GUEDES LTDA ”, localizado a Rua Espírito Santo, 691, Rochdalle- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou todos os documentos exigidos pelo Decreto 11.006/2014, e atende todas as condições previstas na Lei Municipal nº. 3724/2002 e na portaria conjunta SECONTRU/SETIDE nº. 01/2023 de 03 de maio de 2023.
- 2) publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após a Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 17 de maio de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Gabinete do Secretário

PROTOCOLO DIGITAL Nº. 202402008507

Interessado: PURA CALMA PUB 4 LTDA

Assunto: Renovação do Componente Após Zero Hora Com execução de Música.

Despacho:

1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano- DFCU ás fls 40, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido do componente após zero hora com execução de música, para o estabelecimento “PURA CALMA PUB 4 LTDA ”, localizado a Avenida Sport Clube Corinthians Paulista , 884-PL 22B-QD 54 Vila Yolanda- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou documentos exigidos pelo Decreto 11.006/2014, e atende todas as condições previstas na Lei Municipal nº. 3724/2002 e na portaria conjunta SECONTRU/SETIDE nº. 01/2023 de 03 de maio de 2023.

- 2) publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4) Após a Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 17 de maio de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Gabinete do Secretário

Protocolo digital: nº. 202403246023

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES MEDIANTE LACRE

Despacho:

- 1) Por desrespeitar as normas descritas na **Lei 3724/2002 de 14/11/2002** artigo 4º, alínea “b”, que dispõe o seguinte:
 - **Art 4º**- Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos as seguintes penalidades:
 - **Item b** – fechamento administrativo com lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular após zero hora do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**ADEGA**”- **51.536.998 YAGO SILVA DE CARVALHO**, localizado a Rua Vitantônio D’Abril nº.261- Vila Menck- Osasco.
- 2). Segue para as devidas providencias.
- 3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 20/05/2024 – Horário: 08h30 às 11h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 20/05/2024 – Horário: 13h50

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

115º RENATA DEVOTO DE SA

Inscrição

7319499-9

116º CAMILA BORGES DOS SANTOS

7382698-7

Cargo 010 - Analista de Gestão: Biblioteca

Class. Nome

5º FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS

Inscrição

7307368-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOES E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para os cargos de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa e Analista de Gestão: Biblioteca**:

Cargo 005 - Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

113º ANA PAULA DE ALMEIDA

Documento

32574905-X (AUSENTE)

114º JHONATA DE ARAUJO SILVA

37916156-4 (AUSENTE)

Cargo 010 - Analista de Gestão: Biblioteca

Class. Nome

4º FLAVIA SANCHES SILVA

Documento

45907894-X (AUSENTE)

Osasco, 17 de maio de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 21/05/2024 – Horário: 08h30 às 11h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 21/05/2024 – Horário: 15h35****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome	Inscrição
221º CLAUDIA ELISA DE MELO ANJOS	0429001957
222º CLEONICE DA SILVA	0429002020
223º ROSANGELA CAMARA CERQUEIRA	0429005788
224º VALDIRENE EVA DOS ANJOS	0429006549
225º FERNANDA MARIA DA CUNHA PEREIRA	0429002921
226º SIMONE TOMAZ DE AQUINO NASCIMENTO	0429006182
227º MARIA HELENA ARANTES	0429004772

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de maio de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 115/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, na data de 17 de maio de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **ANDREA SOUZA RIBEIRO BRAGA** – Matrícula nº. 3752, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica da Creche José Toniolo Netto – Jardim Conceição – Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

Osasco, 17 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 116/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DESIGNAR para exercer, a partir de 20 de maio de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a senhora abaixo, a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a creche adiante mencionada, conforme segue:

Nome	RG nº.	Creche
ANDREIA FERREIRA DANTAS ARRUDA – Matrícula nº. 3498	26.561.110-6	José Toniolo Netto, situada no Jardim Conceição, em Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Osasco, 17 de Maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Portaria n. 206/2024

Osasco, 14 de maio de 2024

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Compulsória a **MARIA NEUZA COMOTI DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, matrícula na PMO n. 95.871, proporcional ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 2º, inciso II, Art. 7º e Art. 10º da Lei Complementar n. 391/2021, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo n. 682/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/05/2024.

Registre-se, cumpra-se

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

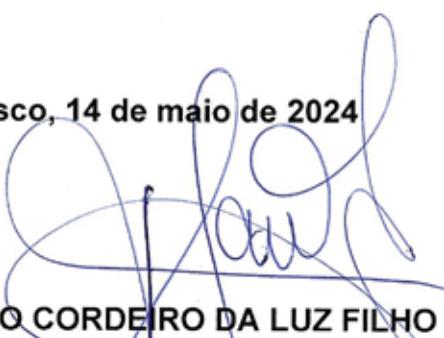
PROCESSO N°: 3126/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): MARIA ALVES DA SILVA

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 14 de maio de 2024


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2023)
(RALFI RAFAEL DA SILVA)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao Senhor Ricardo
Izar Júnior.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Ricardo Izar Júnior.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de maio de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024)
(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS – JOSIAS DA JUCO)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa ao Jornal Diário da Região.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa ao Jornal Diário da Região.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de maio de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de maio de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2023)
(JOSE CARLOS FERREIRA SILVA- ZÉ CARLOS SANTA MARIA)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao Senhor Pedro
Sotero de Albuquerque.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Pedro Sotero de Albuquerque.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de maio de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de maio de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024)
(CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao senhor Orlando
Paulo Batista.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Orlando Paulo Batista.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo devem correr por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 14 de maio de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 16 de maio de 2024, 63º da Emancipação.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, supervisor de vendas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/06/1980, filho de JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MARIA ELMA FERNANDES BATISTA, brasileira, solteira, confeiteira, nascida em Virgem da Lapa, Virgem da Lapa, MG , aos 05/11/1982, filha de GERALDO FERNANDES BATISTA e de CREUZA CAETANO BATISTA, residente em Osasco, SP

RODRIGO GONÇALVES DE PAULA, brasileira, solteiro, manobrista, nascido em Osasco, SP, Registrado no 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, Osasco, SP , aos 03/08/1987, filho de JOSÉ RAMOS GONÇALVES DE PAULA e de MARIA DAS MERCÉS GONÇALVES DE PAULA, residente em Osasco, SP ELIZAMA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 19/03/1992, filha de JOSE DE ARAUJO FERREIRA e de MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO, residente em Osasco, SP

DAVID MARCOS DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 08/05/1988, filho de MARCOS BENTO DA SILVA e de MARILENE VIEIRA DE ALBUQUERQUE, residente em Osasco, SP ROSELI FERNANDES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 22/07/1962, filha de JOSÉ FERNANDES FILHO e de LEONIL CABRAL FERNANDES, residente em Osasco, SP

JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Itapororoca, Itapororoca, PB , aos 28/02/1968, filho de JOÃO PEDRO DA SILVA e de LUZINETE AUGUSTA FERNANDES, residente em Osasco, SP MARIA APARECIDA HERCULANO, brasileira, solteira, do lar, nascida em Esperança, Esperança, PB , aos 08/02/1975, filha de INÁCIO HERCULANO DE MARIA e de MARGARIDA MARIA HERCULANO, residente em Osasco, SP

FELIPE GABRIEL DA SILVA MARTINS, brasileira, solteiro, analista de t.i, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/06/2000, filho de KLEBER ROBERTO GABRIEL MARTINS e de JANAINA DE PAULA SILVA MARTINS, residente em Osasco, SP

REBECA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 12/04/2001, filha de JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS e de VANESSA GONÇALVES SOARES SANTOS, residente em Carapicuíba, SP

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO, brasileira, solteiro, engenheiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 11/07/1995, filho de PAULO MARCELO PIZZA DO CARMO e de ANA LUCIA RODRIGUES DO CARMO, residente em Osasco, SP FERNANDA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, professora, nascida em Vitória da Conquista, BA, Reg. Maetinga, Vitória da Conquista, BA , aos 17/07/1995, filha de MAGNO MOREIRA NASCIMENTO e de ELISABETE DOS REIS SILVA NASCIMENTO, residente em Osasco, SP

MATHEUS FILGUEIRA BARBOSA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em São Paulo, SP, Reg. 2º Subd. Osasco, São Paulo, SP , aos 15/07/2001, filho de FABIO RODRIGUES BARBOSA e de ERINEIDE XAVIER FILGUEIRA BARBOSA, residente em Osasco, SP LAURA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, nascida em Distrito Jaragua, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/01/2004, filha de RENATO GOMES DA SILVA e de CINTIA FERNANDES, residente em Osasco, SP

ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, analista, nascido em Santa Rosa de Viterbo, Santa Rosa de Viterbo, SP , aos 01/05/1995, filho de SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS e de TÂNIA MARA MORAIS, residente em Osasco, SP VANESSA DA SILVA AMORIM, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/05/2000, filha de EVANDO PARAGUAI AMORIM e de VILMA DA SILVA ARAUJO, residente em Osasco, SP

JURANDYR ELIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 20/05/1986, filho de JURANDIR ELIAS DE SOUZA e de ANDRELINA DE LIMA CONCEIÇÃO SOUZA, residente em Osasco, SP LUMA DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/02/1991, filha de ROSNI RAMOS PEREIRA e de LUSIA FRANCISCA DA SILVA LEITE, residente em Osasco, SP

LUCCAS PEREIRA LANDUCCI, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 09/07/2002, filho de EDUARDO LUIZ LANDUCCI e de CINTIA PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP CAROLINE SANTANA SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em Santo André, SP, Registrada no 27º Subdistrito Tatuapé, São Paulo, Santo André, SP , aos 05/06/1996, filha de

AGNALDO BONFIM SANTOS e de DIOMARA RODRIGUES SANTANA, residente em Osasco, SP

DONISETE MARTINS, brasileira, viúvo, mecânico, nascido em Utinga, Utinga, SP , aos 11/12/1956, filho de BELARMINO CESÁRIO MARTINS e de LEONILDE MENUCI MARTINS, residente em Osasco, SP MARILEIDE DA SILVA MIRANDA, brasileira, divorciada, cozinheira, nascida em Imarui, Imarui, SC , aos 22/08/1963, filha de PEDRO RIBEIRO MIRANDA e de MAURINA DA SILVA MIRANDA, residente em Osasco, SP

ÍTALO FERNANDO ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/11/1986, filho de FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e de HELENICE ALVES MOREIRA, residente em Osasco, SP AMANDA GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/09/2000, filha de JOSINALDO POLICARPO RODRIGUES e de GILVANETE GONÇALVES DE BARROS, residente em Osasco, SP

WALTER GIMENEZ NETO, brasileira, solteiro, serralheiro, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 22/04/1990, filho de CELSO DE CAMPOS GIMENEZ e de CLEUSA DA ROCHA GIMENEZ, residente em Osasco, SP DAYANE GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/05/1992, filha de JOSINALDO POLICARPO RODRIGUES e de GILVANETE GONÇALVES DE BARROS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

PETRONIO SEVERINO DA SILVA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Campina Grande, Campina Grande, PB, aos 12/08/1958, filho de SEVERINO COSME DA SILVA e de MARIA LEITE DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. SELMA LACERDA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Sousa, Sousa, PB, aos 01/12/1967, filha de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de MARIA CLEMENTE DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/05/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP